



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



Mensagem nº 088 /2022

São Sebastião, 08 de julho de 2022.

Exmo. Sr.

Vereador José Reis de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de São Sebastião – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
PROTOCOLO Nº 1787
DATA 12 / 07 / 22
HORARIO 13 39
VISTO <i>Elinea</i>

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Casa de Leis, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, aos quais formulo nesta oportunidade meus cordiais cumprimentos, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"Dispõe sobre o valor de vencimentos ou salário base dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do Piso Nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022."**

Considerando que após a edição da Emenda Constitucional nº 51/2006, regulamentada pela Lei nº 11.350/2006 que tratou do exercício das atividades do Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, e a recente edição da EC nº 120/2022 vem *"dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais"*.

Assim, restou estabelecido que cabe à União, mediante consignação em seu orçamento geral e com dotação própria e exclusiva, a responsabilidade financeira de suportar despesa remuneratória dos referidos profissionais, com regular repasse ao Fundo Municipal de Saúde; ou seja, com a respectiva transferência financeira ao município para efetivar o pagamento dos ACE e ACS.

Nesse sentido, a norma em questão vinculou o governante local a realizar o pagamento dos agentes após o recebimento do valor financeiro do repasse federal, regulamentado por meio da Portaria GM/MS nº 2.109, somente em 30/06/2022 e cujos efeitos financeiros retroagem a maio/2022.

É salutar esclarecer que referidos recursos até o momento não foram creditados ao Fundo Municipal de Saúde e que os mesmos não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal.

"Fiscalize o seu município" — [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade>  
com o identificador 350038003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira -  
ICP - Brasil.





GABINETE DO  
PREFEITO

**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO

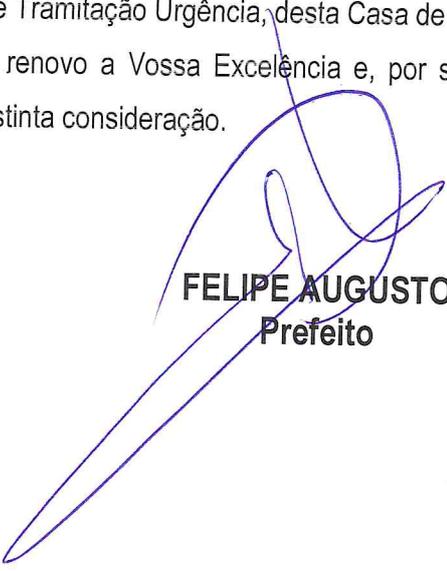


Diante do exposto, requer a juntada da proposta de lei complementar que versa sobre o valor de vencimentos ou salário base dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do Piso Nacional estabelecido pela Emenda Constitucional nº 120/2022.

Ante as justificativas apresentadas, solicitamos o envio do presente Projeto de Lei Complementar à Egrégia Câmara para a edição da referida lei complementar no âmbito do município, para apreciação e votação.

Diante das circunstâncias apontadas, bem como, das demais providências administrativas, se requer de Vossa Excelência, seja o presente Projeto de Lei Complementar submetido ao Regime de Tramitação Urgência, desta Casa de Leis.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, protestos de estima e distinta consideração.

  
**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR  
Nº 1787/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

PROTOCOLO Nº 1787

DATA 12 / 02 / 22

HORARIO 13 39

VISTO *efimov*

“Dispõe sobre o valor de vencimentos ou salário base dos cargos de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, para cumprimento do Piso Nacional estabelecido pela Emenda Constitucional 120/2022.”

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica estabelecido que o salário base mensal do cargo de Agente de Combate a Endemias e Agente Comunitário de Saúde, relativo ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, da Administração Direta e Indireta, não será inferior ao valor de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), para cumprimento do Piso Nacional estabelecido pela Emenda Constitucional 120/2022, de 05 de maio de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022.

**Artigo 2º** - Os efeitos decorrentes da aplicação da emenda no âmbito do município de São Sebastião poderão ser normatizados em atos próprios do Poder Executivo.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



**Artigo 4º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de maio de 2022, condicionado ao recebimento dos repasses dos recursos de que trata esta Lei Complementar do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

São Sebastião, de de 2022.



**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito



Mês	valor FOPAG	ENCARGOS	TOTAL - ATUAL		POSIÇÃO FUTURA		DIFERENÇA
			FOPAGE+ENCARGOS	ENCARGOS	valor FOPAG	ENCARGOS	
1	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
2	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
3	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
4	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
5	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
6	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
7	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
8	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
9	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
10	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
11	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
12	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
Félias-1/3	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
13a Salário	230.952,18	40.509,01	R\$ 271.461,19	R\$ 300.568,00	R\$ 66.751,63	R\$ 447.319,63	R\$ 175.858,43
<b>2022</b>	<b>R\$ 3.079.382,40</b>	<b>R\$ 540.120,16</b>	<b>R\$ 3.619.482,56</b>	<b>R\$ 5.074.240,00</b>	<b>R\$ 880.021,70</b>	<b>R\$ 5.964.261,70</b>	<b>R\$ 2.344.779,13</b>
<b>2023</b>	<b>R\$ 3.727.135,03</b>			<b>R\$ 6.144.639,75</b>		<b>R\$ 6.144.639,75</b>	<b>R\$ 2.414.518,72</b>
<b>2024</b>	<b>R\$ 3.888.949,08</b>			<b>R\$ 6.325.903,56</b>		<b>R\$ 6.325.903,56</b>	<b>R\$ 2.486.954,29</b>

**VALOR ORÇAMENTO 2022 - Lei Nº: 2862/2021**

VALOR DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2022	R\$ 1.220.740.000,00
Impacto % sobre o Orçamento do Exercício	0,1921%
Impacto % sobre a RCL de Despesa de Pessoal	0,2359%
Percentual de Despesa com Pessoal	42,126%

**VALOR ORÇAMENTO 2023**

VALOR DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2023	R\$ 1.457.382.400,00
Impacto % sobre o Orçamento do 1º Exercício	0,1920%
Impacto % sobre a RCL de Despesa de Pessoal	0,2359%
Percentual de Despesa com Pessoal	39,938%

**VALOR ORÇAMENTO 2024**

VALOR DA DESPESA NO EXERCÍCIO DE 2024	R\$ 1.295.083.056,00
Impacto % sobre o Orçamento do 2º Exercício	0,1920%
Impacto % sobre a RCL de Despesa de Pessoal	0,2353%
Percentual de Despesa com Pessoal	39,841%

%	ANO 2022	VALOR
41,89%	RCL 1º QUADRIMESTRE DE 2022	R\$ 993.812.219,28
0,2359%	DESPESAS COM PESSOAL-LRF	R\$ 394.565.864,18
42,126%	INCREMENTO NO GASTO EM 2022	R\$ 2.344.779,13
	TOTAL	R\$ 396.910.647,31

%	ANO 2023	VALOR
39,70%	RCL 1º QUADRIMESTRE DE 2023	R\$ 1.023.626.585,86
0,2359%	DESPESAS COM PESSOAL-LRF	R\$ 408.402.844,23
39,938%	INCREMENTO NO GASTO EM 2023	R\$ 2.414.518,72
	TOTAL	R\$ 408.817.362,95

%	ANO 2024	VALOR
39,61%	RCL 1º QUADRIMESTRE DE 2024	R\$ 1.056.894.449,90
0,2353%	DESPESAS COM PESSOAL-LRF	R\$ 418.504.920,55
39,841%	INCREMENTO NO GASTO EM 2024	R\$ 2.486.954,29
	TOTAL	R\$ 421.084.883,84

SÃO SEBASTIÃO, 12 DE JULHO DE 2022

*Hermínia Moreira Souza Porges*  
 Hermínia Moreira Souza Porges  
 Diretora Financeira





# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> utilizando o identificador 350038003600330035003A005000

Assinado eletronicamente por **Michele Helene Santos Rego** em 02/08/2022 17:18

Checksum: **E1FAF1F2A3C0C1FB7A8D3A3F0256C5A5BFD750CA305A96A7B1261044A0C47C12**



Autenticar documento em <http://177.39.233.6/cmsaosebastiao/autenticidade> com o identificador 350038003600330035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

